



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 2007/2005

Dispõe sobre cessão de uso do imóvel denominado UCI – Unidade de Cuidados Intermediários e ainda os equipamentos ali instalados.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, autorizada a ceder a "Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica", CNPJ nº 16.804.692/0001-60, o imóvel urbano denominado U.C.I., - Unidade de Cuidados Intermediários constituído de uma área de terreno medindo aproximadamente 150 m<sup>2</sup> e respectiva construção e ainda de todos os equipamentos médico-hospitalares ali instalados, conforme relação constante do anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - O imóvel urbano de que trata o artigo anterior, com as características próprias para o atendimento de necessidades médicas especiais, será revertido, ao domínio do Município em caso de paralisação das atividades no local, pela "Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica".

**Art. 2º)** - Da escritura de cessão de uso constarão os seguintes encargos:

I - Promover o atendimento das exigências legais para o funcionamento da UCI junto aos órgãos estaduais e federais, se necessário.

II - A cessionária "Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana Itapeçerica" não poderá alterar a finalidade da cessão, nem suspender ou paralisar suas atividades pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, excetuadas apenas as hipóteses de força maior, caso fortuito ou autorização legal.

III - Atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo Único** - De posse da escritura, a cessionária promoverá a averbação no registro imobiliário.

**Art. 3º** - Na escritura de cessão de uso deverá constar integralmente, o texto desta Lei, ficando seus dispositivos como condições expressas daquela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

**Art. 4º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de cessão de uso, bem como de toda a documentação necessária à execução desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 29 de junho de 2005.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I**

### ***Relação de Equipamentos Médico-hospitalares Instalados na UCI:***

Carro Curativo completo  
Cardioversor (mon.Desf.Bat.Int.)  
Bomba de Infusão completa  
Cama de Fauller completa  
Mesa de UTI fixa  
Suporte para soro  
Desfibrilador Cardíaco  
Eletrocardiógrafo ECC-6 Ecafix – Funbec completo  
Eletrocardiógrafo Portátil  
Aspirador Cirúrgico completo  
Marcapasso-Pace Star T Temporario  
Incubadora Trans Microt Mod. IT – 158  
Aspirador Cirúrgico A-45 03 litros Pinça Kocher completo  
Monitor LLS D Cardioscópio de Sinais Vitais Modular 2 completos  
Pedestal para Respirador  
Reanimador de Silicone Autoclavaveis RWR Adulto  
Reanimador de Silicone Autoclavaveis RWR Infantil  
Reanimador de Silicone Autoclavaveis RWR Neonatal  
Regulador de Cilindro de Oxigênio  
Regulador de Pressão Medicinal White Martins  
Ventilador Eletrônico Neonatal Pediátrico Adulto Completo  
Aspirador Mecânico Completo  
Tenda de Oxigênio Neonatal Completa  
Carro de Emergência c/4 Gavetas